



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8079

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria nº 107, de 09 de maio de 2022** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Andreia Santos Oliveira e dá outras providências.
- **Portaria nº 108, de 09 de maio de 2022** - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal Carlusia Silva Santos e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FD+EVPYG6JRW+YPNCDPVVQ

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **ANDREIA SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 16.01.2022, conforme Certidão de Nascimento anexado ao Requerimento;

CONSIDERANDO que somente em 06.05.2022 foi apresentado ao Núcleo de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 16.01.2022 e término em 16.07.2022, à **ANDREIA SANTOS OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Gari – 200h, matrícula 38018, lotada na Secretaria Municipal Serviços Públicos, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 09 de maio de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 108, DE 09 DE MAIO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal **CARLUSIA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, baseado no artigo 86 da Lei Municipal nº 341/99;

CONSIDERANDO que a Servidora comprovou necessidade de sua assistência para tratamento de sua filha;

CONSIDERANDO Exames Médicos anexados à solicitação da Servidora, bem como Comunicação Interna NUSEG Nº 509/2022, do Núcleo de Saúde e Segurança do Servidor, que recomenda o deferimento da solicitação da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, à Servidora Pública Municipal **CARLUSIA SILVA SANTOS**, matrícula 2084, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 28.04.2022 e término em 28.06.2022, nos termos do Art. 86, da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 28.04.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 09 de maio de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022